



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 01/84 -

Concede licença ao Prefeito Municipal de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, EULÁLIO ABEL BARBOSA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica concedida, ao Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Engenheiro Cristovão de Albuquerque Filho, com base no artigo 67, Item "VI" da Lei Complementar nº 07 de 20/11/81, licença para ausentar-se do Município no período de 31/01/1984 à 15/02/1984.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 1984.

Vereador EULÁLIO ABEL BARBOSA

- Presidente -